



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei n.º 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o Termo de Fomento n.º 20/2023 – Emenda Impositiva Individual n.º 49/2023 – Vereadora Patrícia Castro com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul – APAE, no período compreendido entre 27/10/2023 a 26/08/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas:

Promover ampliação de atendimentos nas áreas de psicologia e fonoaudiologia, por meio da assistência na rede da saúde e da educação para pessoas com deficiência, atendendo à demanda excedente. A aplicação do recurso será feita por meio do aumento de carga horária nos atendimentos das áreas acima citadas, e a contratação dos profissionais será formalizada por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho:

O repasse permitiu o pagamento dos honorários de uma psicóloga e uma fonoaudióloga. Os atendimentos ocorreram em sessões individuais ou em grupo e também orientações para os pais e/ou responsáveis e escolas municipais. Foram realizados, conforme metas estabelecidas no plano de trabalho, pela psicologia: 20 reuniões com equipe multidisciplinar, 37 orientações escolares, 10 orientações no Grupo de Surdos, 192 atendimentos terapêuticos e 7 orientações/atendimentos às mães do Grupo de Surdos; pela fonoaudiologia, foram realizados 261 atendimentos terapêuticos, 4 orientações escolares e 9



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

orientações de pais.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

Conforme prestação de contas, o repasse foi distribuído em pagamentos mensais, no ano de 2024, de março a julho, à fonoaudiologia, e de março a agosto, à psicologia.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas):

As metas foram cumpridas.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões:

Conforme fichas de controle dos atendimentos 100% das ações propostas foram executadas.

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

MO



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 16 de dezembro de 2024.

Marina D. Cavalheiro

Marina Dias Cavalheiro

Gestora da Parceria

Portaria n.º 25.509/2023